



ASSUNTO:

MODIFICAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE, GRAVAME DE ESCOLA E PASSAGEM DE PEDESTRE

HOMOLOGO

Em 14 / 06 / 2011

Jose Fortunato Padua
Jose Fortunato Padua
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 / 06 / 2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 E ATERAÇÕES, APROVA:

1. O desgravame da área verde que está inserida no imóvel da matrícula 100.375 do RI da 3ª Zona, localizado na Rua Orfanatrófió nº 1111, no quarteirão formado pela Rua Orfanatrófió, Rua Dona Otilia, Rua Quatro e rua Dona Malvina;
2. O desgravame da Passagem Diretriz 4332 entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Rua Dois Vila do Barracão;
3. O gravame da Diretriz 4355 entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Rua Dona Helena, conforme expresso na planta 02, em anexo;
4. O gravame de área verde a ser localizado em parte do quarteirão formado pela Rua Dona Malvina, pela Rua Dona Helena, pela Rua Dona Otilia e pela Rua Quatro Vila do Barracão, conforme expresso na planta 02, em anexo;
5. O gravame de área de escola a ser localizado em parte do quarteirão formado pela Rua Dona Malvina, pela Rua Dona Helena, pela Rua Dona Otilia e pela Rua Quatro Vila do Barracão, conforme expresso na planta 02, em anexo;

P. J. Bins Ely
VICE-PRES,

Márcio Bins Ely
Presidente

[Signature]

Conselheiro Relator

UFRGS

Jorge de Jesus

ASBEA

[Signature]

RP 1

[Signature]

METROPLAN

[Signature]

AGADIE

[Signature]

RP 2

2
[Signature]

DEM HAB

[Signature]

ABES

[Signature]

RP 3

[Signature]

EPTC

[Signature]

IPES

[Signature]

RP 4

[Signature]

GP

[Signature]

OAB

[Signature]

RP 5

[Signature]

SPM

[Signature]

SINDUSCON

[Signature]

RP 6

[Signature]

SMGAE

[Signature]

SINDIMÓVEIS

[Signature]

RP 7

[Signature]

SMOV

[Signature]

STICC

[Signature]

RP 8

[Signature]

SMAM

[Signature]

SERGS

[Signature]

RP 8

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

(*) RETIFICADA RUA QUATRO VILA DO BARRACÃO
PARA RUA DOIS VILA DO BARRACÃO



ASSUNTO

MODIFICAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE E PASSAGEM DE PEDESTRE, E GRAVAME DE ESCOLA

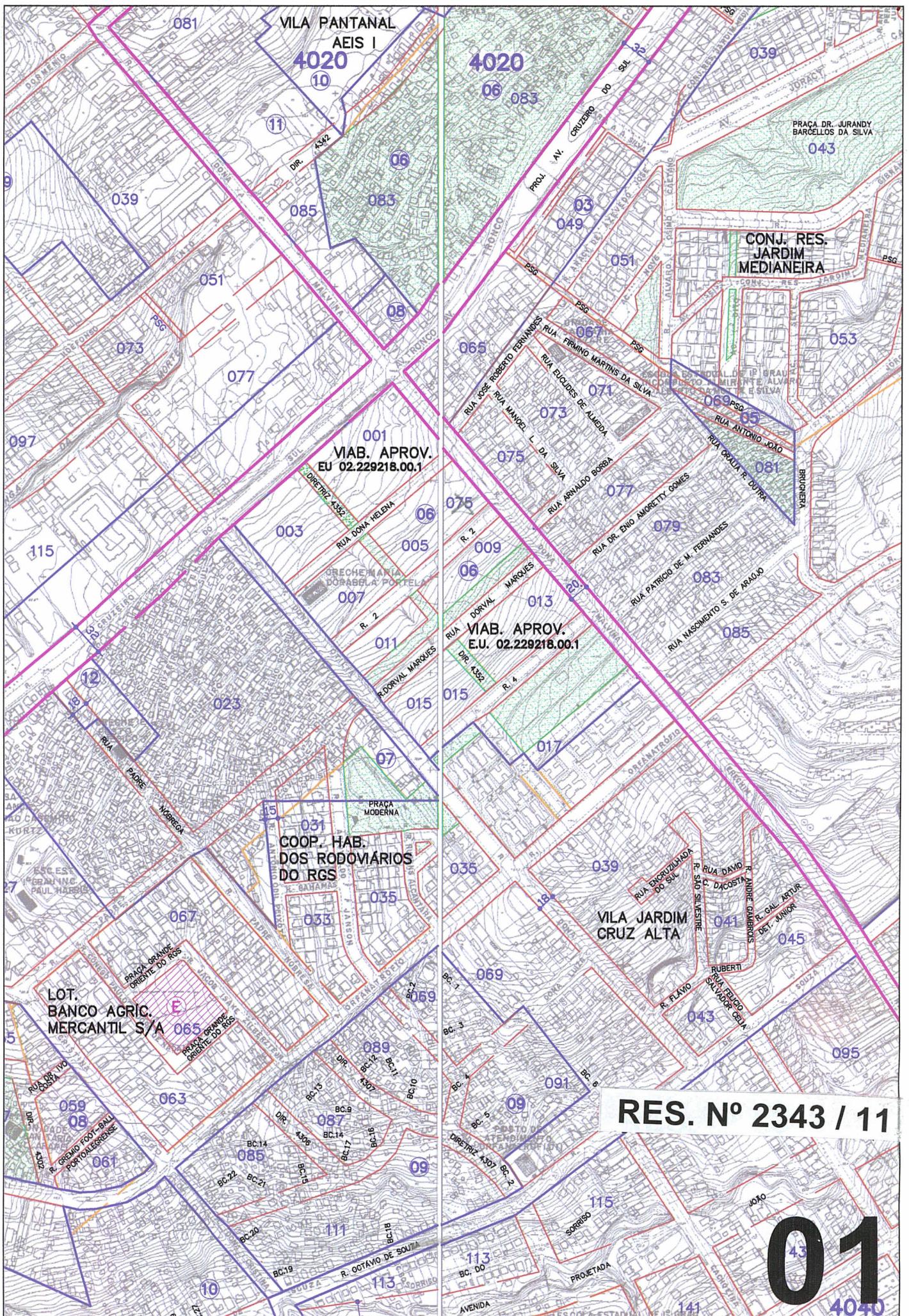
JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem como objetivo, adequar os gravames à realidade existente e consolidada no local, a qual difere da situação atual do PDDUA. A área da resolução proposta faz parte de uma antiga gleba de propriedade do IPREGS. Parte foi permutada com o DEMHAB, para que este pudesse implantar no local um loteamento de interesse social. Essa negociação ficou condicionada à alienação de parte do imóvel, atualmente gravada no PDDUA como área verde, ao Condomínio Othelo Rosa, que já ocupava o referido local na época do início da negociação. No expediente único nº 002.229218.00.1 foi aprovado em 13/10/1999, com base na LC 43/79 um fracionamento destacando a área ocupada pelo condomínio Othelo Rosa, da área na qual seria implantado o loteamento. O gravame de área verde existente no PDDUA, incide na área pertencente ao Condomínio acima referido. Embora não conste no processo, o loteamento foi implantado, pelo DEMHAB, obedecendo o Estudo de Viabilidade Urbanística aprovada na data de 02/04/1992 pela CPS. No EVU constavam áreas de creche, escola e praça, tais quais são apresentadas na presente resolução, e mais a área do condomínio. A presente resolução tem a finalidade de consolidar a situação existente dos equipamentos comunitários assegurando dessa feita a estruturação urbana necessária àquele setor da cidade. Cabe observar que na situação proposta se obtém maior área de destinação pública do que a situação existente. A situação proposta prevê área de escola que não está contemplada na situação existente.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 002.323154.00.2

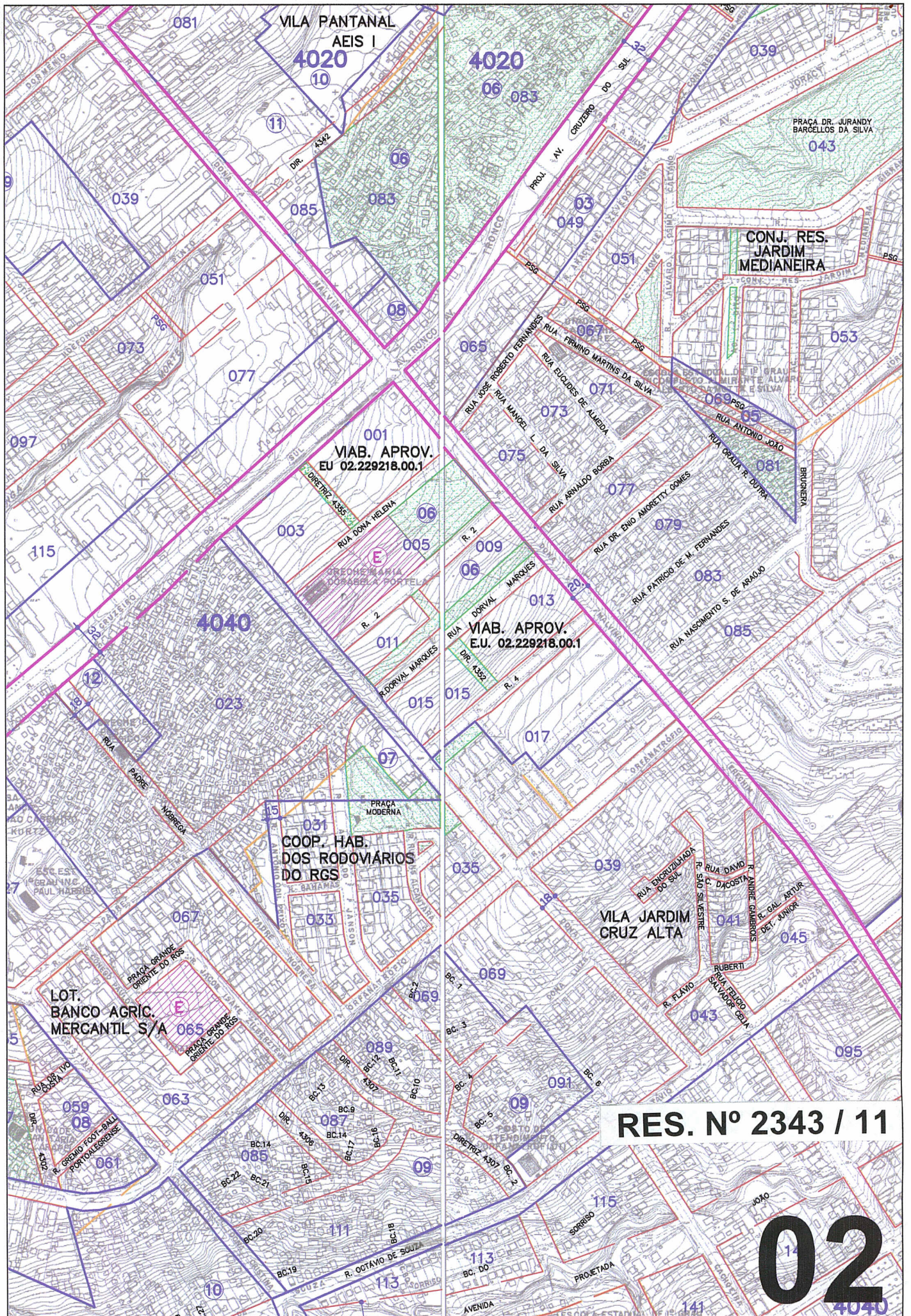
Márcio Bins Ely
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. N° 2343 / 11

01



RES. N° 2343 / 11

02